

PROPOSIÇÃO Nº 31 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA PREFEITO HENRIQUE
MOTA, NO LOTEAMENTO
CIDADE NOVA, EM CAPISTRANO-
CE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, em conformidade com a legislação em vigor aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA PREFEITO HENRIQUE MOTA, a via pública municipal localizada no Loteamento Cidade Nova (Rua do CEI Professora Cláudia, Creche Maria Antonieta e Posto de Saúde da Videlina), em toda sua extensão.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas de indicação da via pública de que trata o caput, podendo inclusive, o fazer através de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições legais contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Capistrano, 09 de fevereiro de 2021.



**JOEL DA SILVA MORAIS
VEREADOR - DEM**

Câmara Municipal de Capistrano/CE

Protocolo _____

Em 09 / 02 / 21 As 09 : 37



Funcionário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

A matéria acima encaminhada para apreciação desta Colenda Casa do Povo, provida de constitucionalidade no inteiro teor, tem em favor dela as considerações abaixo relacionadas, às quais cobra-se a atenção dos nobres legisladores:

Considerando que consoante Constituição Federal, em perfeita sintonia com a Lei Orgânica Municipal, compete ao Município legislar sobre matéria de interesse local;

Considerando que a atribuição de nome a vias públicas municipais não encontra-se entre o rol das matérias cuja criação é privativa do Poder Executivo Municipal, conforme art. 61, § 1º, II da Constituição Federal, cuja reprodução é obrigatória nas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais devido ao Princípio da Simetria;

Considerando que consoante atual jurisprudência da Suprema Corte: *“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).”*

Considerando que, assim como as demais ruas do Loteamento Cidade Nova, a chamada Rua do Posto de Saúde ou Rua das Creches não tem denominação própria definida em Lei Municipal, o que acaba por embaraçar quem por ali busca endereços;



Considerando a dificuldade enfrentada pela população que reside na rua em questão para receber correspondências e encomendas, ou mesmo fornecer endereços, dada a indefinição quanto ao nome da rua em questão;

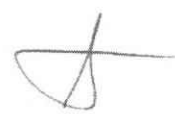
Considerando as dificuldades enfrentadas por órgãos Policiais e Oficiais de Justiça quando da necessidade de localização de suspeitos, vítimas e testemunhas para proceder a intimações, o que ocasiona enorme prejuízo de ordem processual;

Considerando os relevantes serviços prestados ao povo de Capistrano pela pessoa do Médico, Perito do INSS e Ex-Prefeito de Capistrano por 02 (dois) mandatos, Sr. HENRIQUE ANTONIO FONSECA DA MOTA (DR. MOTA) e a necessidade de concessão de justa homenagem *post mortem* a um dos políticos mais tradicionais de nossa terra;

Considerando que o senhor Sr. HENRIQUE ANTONIO FONSECA DA MOTA, o qual veio a óbito em 30/06/2017, teve uma vida pautada em atos de solidariedade para com a população de Capistrano, sobretudo com os mais necessitados, sendo aclamado, inclusive por pretéritos adversários políticos;

Considerando que os logradouros públicos, a exemplo das Ruas Cel. Francisco Nunes Cavalcante, Prefeito José Evaristo receberam nomenclaturas em homenagens a relevantes políticos de Capistrano-CE, sendo uma tradição a concessão de tais honrarias;

Com base nas justificativas acima, elencadas de modo pedagógico, é que se propõe a seguinte NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

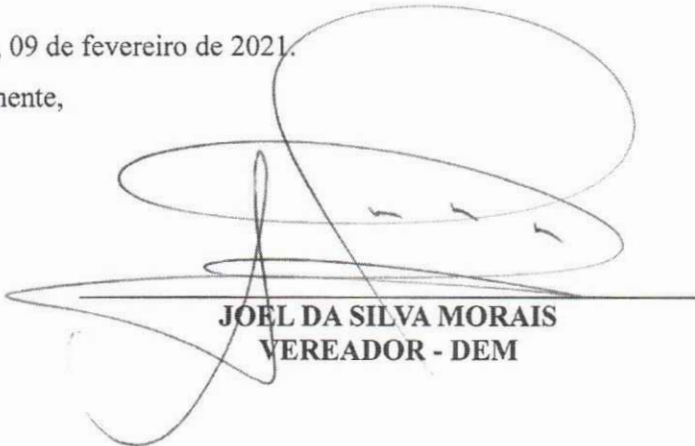


DA CONCLUSÃO

Certo da atenção costumeira dos Nobres Edis em assuntos relacionados ao nosso Município e nosso povo, espera-se que tal solene, legítimo e constitucional Projeto de Lei seja apreciado com urgência por esta Casa Legislativa, reiterando que a adoção de tal denominação não importará em ônus para a Administração Municipal.

Capistrano, 09 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



JOEL DA SILVA MORAIS
VEREADOR - DEM



Figura 1: O ALFINETE ESTÁ INSERIDO NA RUA QUE SERÁ DENOMINADA RUA PREFEITO HENRIQUE MOTA. A IMAGEM DO DO GOOGLE MAPS FOI REGISTRADA ANTES DA ABERTURA COMPLETA DA RUA EM QUESTÃO, CUJO INÍCIO É NO RIACHO DO ZÉ MAIA E FINAL APÓS A OFICINA O LUCIANO.